



PREFEITURA DE SÃO LUIS DO CURU

LEI MUNICIPAL Nº 531/2011.

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE  
LOGRADOURO PÚBLICO MUNICIPAL  
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS DO CURU,

Faço saber que a Câmara Municipal de São Luís do Curu-Ce APROVOU  
e eu SANCIONO e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º. – Fica denominada como Praça Vereador José Tabosa  
Cavalcante a praça pública municipal situada entre a Rua Mestre  
Claudionor Lopes Braga, Avenida Major João Martins e Avenida Pedro  
Cipriano.

Art. 2º. – Esta Lei Entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. – Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS DO CURU, Estado  
do Ceará, aos 03 de agosto de 2011.

(TEXTO DE LEI REPUBLICADO POR CORREÇÃO MATERIAL NA  
FORMA DO PROJETO DE LEI Nº 001, DE 02 DE MARÇO DE 2011, E NO  
CONTIDO NO OFÍCIO 031/2011, DO PRESIDENTE DA CÂMARA  
MUNICIPAL)

  
Josélia Moura Aguiar Barroso

Prefeita Municipal

Câmara Municipal de São Luís do Curu  
Recebido em 03/08/2011

  
Assinatura